



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Plano Anual do Controle Interno

Exercício de 2024

**Secretaria Municipal de Controle,
Integridade e Transparência de
Sabáudia - Pr**



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	4
3. FINALIDADE DA AUDITORIA.....	5
4. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	5
5. OBJETIVOS GERAIS.....	6
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	9
8. VIGÊNCIA DO PACI.....	10
9. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2024	10
10. CONCLUSÃO.....	11



1. INTRODUÇÃO

O (PACI) - Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2024, tem por objetivo traçar obrigatoriedades quanto ao cumprimento das ações de monitoramento, acompanhamento e auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Sabáudia.

Este trabalho possui como princípio básico a realização de ações que possam prevenir e orientar os setores e secretarias no intuito de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, orientações e fiscalizações quanto ao cotidiano aplicado e as fundamentações legais.

Esta rotina tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente, bem como, aplicar a fundamentação legal para que se possa evitar ineficiência ou fraudes que lesem o erário público municipal.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública - SEMCIT

Assim, por meio das ações previstas neste PACI (plano anual do controle interno), serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e



recomendações do TCE-PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

Considerando o acima mencionado, esta nova gestão de controladoria tem como objetivo principal a estruturação de um centro de monitoramento interno, desta forma o serviço deixaria de ser direcionado a apenas ao controlador interno geral e passaria a ter assistentes de controladoria com especificações de atividades para cada setor/secretaria, onde os mesmos relatariam todas as ocorrências.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2024 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. da Constituição Estadual do Estado de PARANÁ;
- III. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- V. Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93;



VI. da Instrução n. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado de PARANÁ.

VII. Lei 794/2023 – Lei Municipal - da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública – SEMCIT.

3. FINALIDADE DA AUDITORIA

A função principal da realização de uma Auditoria é realizar o controle por meio de orientações e instruções para que determinado setor ou secretaria cumpra com o estabelecido em norma legal, baseando-se na legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

Esse Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o ano de 2024 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública – SEMCIT, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Controladoria Geral orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PACI.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

5. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PACI 2024:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- II. Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- III. Aumentar os índices de transparência do Município de SABÁUDIA, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- IV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;
- VI. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VII. Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
- VIII. Elaborar quadrimestralmente o Relatório do Controle Interno do Sr. Prefeito, em concorrência com a auditoria interna quando necessário;
- IX. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- X. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.

- ...que nos auxiliem na consecução dos objetivos do órgão;
- IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;



2) TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública.

3) INFORMAÇÕES ENCERRAMENTO DE MANDATO:

Iniciar levantamentos necessários para o encerramento do mandato, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos gestores tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou quando as metas de índices e ou limites constitucionais não forem atingidas.

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas e por ventura problemas pessoais que possam interferir nos trabalhos a serem executados.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e ao Chefe de Gabinete que deverá de imediato comunicar os demais Secretários dos trabalhos a serem realizados por esta Controladoria.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Sabáudia - Pr., 10 fevereiro de 2024.

Moisés Soares Ribeiro
CPF: 855.249.309 - 82
Prefeito Municipal


EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR
CONTROLE INTERNO



QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO - 2024

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Avaliação da Informações no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009.												
2	Avaliação do Serviço de Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso a Informação e Lei Municipal nº 3.754/2021												
3	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE-SP, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas												
4	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites.												
5	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
6	Acompanhar a Gestão Orçamentária												
7	Avaliação da Execução Financeira												



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

8	Avaliar o Índice de Aplicação em Saúde																			
9	Avaliar o Índice de Aplicação em Educação																			
10	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada																			
11	Acompanhamento do limite das operações de crédito - financiamento, Avais e Garantias																			
12	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas.																			
13	Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do Município.																			
14	Avaliação das alterações orçamentárias																			
15	Avaliação das contratações de pessoal por tempo determinado																			
16	Avaliação as conciliações bancárias																			
17	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução orçamentária (RREO).																			
18	Limites dos Repasses ao legislativo																			
19	Avaliação dos Precatórios Judiciais																			
20	Avaliação do cumprimento aos Planos																			



**13- QUADRO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA –
CRONOGRAMA ANUAL – 2024.**

Item n°	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Setor Tributário												

Acompanhamento pra realização e implementação da Planta Genérica de Valores, atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários junto ao sistema do setor e atualização do código tributário.